PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 07/2022

EDITAL Nº 33/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/22

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ABASTECIMENTOS DAS FARMACIAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO.

SETOR: SAÚDE:

DOTAÇÃO: MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR – SAUDE

02.06.01.10.301.0013.2014.339030	**FICHA 187**	**FONTE: PROPRIOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 06/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:31 horas do dia 06/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 06/12/2022.

EDITAL – 20 DENOVEMBRO DE 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
EDITAL Nº 33/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/22

A prefeitura Municipal de Ribeira/SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGAO ELETRÔNICO nº 07/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal 29/13, da Lei Complementar Federal 123/06; no que couber, a Lei Federal 8666/93, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR** para abastecimento das farmácias das Unidades Básica de Saúde do Município, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.

ANEXOS QUE IRÃO COMPOR ESTE EDITAL:
ANEXO I - Termo de Referência, (Especificações e valor máximo);
ANEXO II - Modelo de proposta;
ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Declaração Inidoneidade
ANEXO VI – Declaração Fatos impeditivos
ANEXO VII – Declaração emprega menor;
ANEXO VIII – Declaração ME/EPP
ANEXO IX – Declaração Responsabilidade

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:30 horas do dia 06/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:31 horas do dia 06/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 horas do dia 08/12/2022.

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bll.org.br

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Ribeira, Rua Frederico Dias Batista, 172, nesta cidade de Ribeira/SP, no horário de 8h às 12 e das 13 as 17horas, através do email: licitacoes.ribeira@hotmail.com, licitações@ribeira.so.gov.br, ou pelo site**:** www.ribeira.sp.gov.br, ou através da plataforma BLL (www.bll.org.br**)**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão eletrônica de processamento do Pregão será realizada através da plataforma da BLL (www.bll.org.br) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeira, localizada à Rua Frederico Dias Batista, n.º 172, centro, nesta cidade, no dia **06 de dezembro de 2022, às 10:00 h/min,** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Ribeira, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1 - OBJETO:

1.1- **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalar para abastecimento das farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município:**

2 – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - ***A* licitação será realizada por lote unitário.**

2.2 - A prefeitura Municipal de Ribeira fixa como **preço máximo permitido** que se propõe a pagar para cada item objeto desta licitação os valores máximos conforme descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por lote**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto, constante do **ANEXO I - *Termo de Referência (Especificações e valor máximo),*** desse edital.

2.4 - As despesas para atender a esta licitação onerará os recursos orçamentários e financeiros dos **elementos de despesa:**

DOTAÇÃO: MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – SAUDE

02.06.01.10.301.0013.2014.339030	**FICHA 187**	**FONTE: PROPRIOS**

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 – E vedada à participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 - O CADASTRAMENTO do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III;

b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme ANEXO IX.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) A empresa proponente deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto do responsável que venha a responder por sua representada, devendo.

3.6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO constante no ANEXO VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 – DO CREDENCIAMENTO

*5.2 - **Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:***

5.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do **instrumento de mandato previsto no item 3.5 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 - **Participação:**

5.3.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4.1 - ***Não poderão participar desta licitação os interessados:***

5.4.1.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.1.2 - Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

5.4.1.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.1.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600,** ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 - Habilitação jurídica:

6.1.1 - Cédula de Identidade do representante legal;

6.1.2 - Registro comercial, no caso da empresa individual;

6.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7 – Prova de regularidade junta a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

6.2.8 - caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3 - Qualificação Econômico-Financeira.

6.3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4 **- Qualificação Técnica**

6.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.4.2 - Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto (caso houver) com ficha técnica do produto ofertado para a licitação.

Obs. Os catálogos ou folders dos equipamentos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo ofertado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;

6.4.3 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.4 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.4.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.6 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.4.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital (Anexo I);

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por Lote.**

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27
www.ribeira.sp.gov.br – email: licitacoes@ribeira.sp.gov.br / licitacoes.ribeira@hotmail.com

8.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.10 - O Critério de julgamento adotado será o ***menor preço unitário, por lote***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.11 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.12 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos: 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.13 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.15 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.

8.17 - Serão solicitados ao licitante de menor valor, os documentos relativos à habilitação exigidas neste Edital, sendo os remetidos no e-mail: licitacoes@ribeira.sp.gov.br, imediatamente, após o encerramento da fase de lances, com posterior encaminhamento, original ou cópia autenticada em até 02 (dois) dias úteis para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Comissão de Licitações
Rua Frederico Dias Batista, 172 – Centro
Ribeira – SP - CEP 18380-000
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022

8.18 - A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicara na **DESCLASSIFICACÃO** da proposta. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone 15-3555-1149 e ou 35551266.

8.19 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas na clausula 16 deste Edital;

8.20 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

9 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

9.1 - Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.1.1 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2 - Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura no setor de Protocolo, sito a Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP- CEP 18380-000, ou **emails:** ***licitacoes@ribeira.sp.gov.br, licitacoes.ribeira@hotmail.com.***

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail e Diário Oficial do Estado.

9.7 - Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Ribeira o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10 - PROPOSTA CONSOLIDADA

10.1 - O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a **Proposta de Preços somente dos ITENS vencedores**, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

10.1.1 - O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até **03 (três) dias úteis,** contados da data da sessão pública virtual, para o endereço constante e na forma do item 8.29.

10.2 - A proposta escrita deverá conter:

10.2.1 – Catálogo ou folder (quando houver) contendo especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital.

10.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances (negociadas).

10.2.3 - Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.2.4 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital.
10.2.5 - O valor ofertado será fixo e irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Os itens objeto desta licitação deverão ser **entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal de Ribeira**, mediante nota de empenho, sempre no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, e de acordo com o Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

11.1.1 - O licitante vencedor deverá apresentar, por ocasião da retirada da Nota de Empenho, declaração de que os medicamentos não possuem **prazo de validade** inferior a **12 (doze) meses.**

11.1.2 - A qualidade dos produtos será de responsabilidade da DETENTORA, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar laudos e perícias a órgãos privados para comprovação de que tal qualidade está de acordo com a legislação vigente, estando sujeita a DETENTORA às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação em vigor.

11.2 - O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios:

a) Os produtos deverão ser entregues parcelados e de acordo com a solicitação através de nota de empenho e determinação do Departamento de Saúde, mediante nota de empenho emitido por esta Prefeitura.

11.3 - Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a Detentora deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

11.4 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com os termos da Ata de Registro de Preços e do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA. (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.6 - Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual. Se necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

a) Locais de Entrega: na **Secretaria de Saúde, situada a Rua Frederico Dias Batista, nº 306, centro – Ribeira – São Paulo.**

b) As entregas só serão aceitas nos dias úteis da Prefeitura Municipal de Ribeira, das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento e comunicação;

11.7 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

11.8 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência da Ata.

12.2 – Os valores indicados no **ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA,** correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, desde que atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

12.3 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

12.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

12.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

12.5.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7 - O pagamento devido à Detentora será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da **Prefeitura Municipal de Ribeira** e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da **Prefeitura.**

12.8 - Correrão por conta exclusiva da Detentora:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

12.9 - Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.7, a partir da data de sua reapresentação.

12.9.1 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

13 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

13.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, deverão ser encaminhados ao pregoeiro ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do telefone **(15) 3555.1149**, ou do e-mail licitacoes.ribeira@hotmail.com ou licitacoes@ribeira.sp.gov.br, já as impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, desta Prefeitura Municipal, á Rua Frederico Dias Batista, 172, Ribeira/SP, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

13.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

14 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada **Ata de Registro de Preços** com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo X** sendo os adjudicatários chamados, via postal com aviso de Recebimento, via fac símile ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado, e Jornal da região, a celebrá-la em até **(04) quatro dias úteis**, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

14.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

14.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

14.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

14.1.3 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

14.2 - No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à **Prefeitura Municipal de Ribeira** o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

14.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **Prefeitura Municipal de Ribeira** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Ribeira** poderá convocar as licitantes remanescentes.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

15.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não a retirar; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido

o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

16.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.4 - Multa de 1,0% (hum por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.

16.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.8 - A multa do item 18.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **Município de Ribeira** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Ribeira poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 - **O foro** designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste licitação será o da Comarca de **Apiaí/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados para melhores esclarecimentos, no horário das 09 às 12 e das 13 as 17horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na **Prefeitura à Rua Frederico Dias Batista,172, centro, Ribeira/SP,** ou através do telefone: 15-35551149,ainda pelo emails: licitacoes@ribeira.sp.gov.br e licitacoes.ribeira@hotmail.com .

17.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Ribeira, 21 de novembro de 2022.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
(Especificações e valor máximo permitido)

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO para abastecimento das farmácias das Unidades Básica de Saúde do Município, conforme descrição constante neste ANEXO I.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência objetiva a aquisição dos **medicamentos e material hospitalar**, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, descrição dos produtos, quantidades e valores máximos permitido, como abaixo especificados.

Nº	QTD	UNID	PRODUTO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	500	frasco	Acebrofilina 10mg/ml	21,21	10605,00
2	500	frasco	Acetilcisteína 20mg/ml	22,53	11265,00
3	50	ampola	Acido tranexâmico 50mg/ml	11,85	592,50
4	500	amp	Água destilada 10 ml	1,10	550,00
5	100	frasco	Albendazol susp.	4,99	499,00
6	500	frasco	Ambroxol 15mg/ml	17,33	8665,00
7	300	frasco	Amoxicilina 50 mg/ml pó p/ suspensão oral	28,63	8589,00
8	400	frasco	Azitromicina 200mg/ml	32,21	12884,00
9	100	amp	Ceftriaxona 1g EV	13,54	1354,00
10	400	amp	Cetoprofeno endovenoso EV	13,59	5436,00
11	600	ampola	Cetoprofeno injetável IM	8,15	4890,00
12	100	amp	Cimetidina 150mg/ml	4,20	420,00
13	3000	comp	Clonazepan 2 mg	0,36	1080,00
14	100	bisnaga	Dexametasona, acetato 1 mg/g creme	6,40	640,00
15	100	frasco	Dimenidrato + Piridoxina gotas	5,62	562,00
16	200	ampola	Dimenidrato 50mg+ Piridoxina 10mg/ml	29,26	5852,00
17	2000	COMP	Dipirona 500 mg comprimido	0,44	880,00
18	300	frasco	Dipirona 500 mg/ml solução oral	7,62	2286,00
19	800	ampola	Dipirona injetável	12,29	9832,00
20	100	ampola	Diprop. De Betametasona 5mg+Betametasona 2mg/ml	17,29	1729,00
21	300	amp	Escopolamina + Dipirona 20mg/ml	10,08	3024,00
22	600	ampola	Escopólamina injetavel	14,70	8820,00
23	2000	comp	Espironolactona 25mg	0,94	1880,00
24	100	Amp	Glicose 50% 10ml	1,18	118,00
25	2000	comp	Glimepirida 4mg	0,64	1280,00
26	500	amp	Hidrocortisona 100mg	11,20	5600,00
27	2000	comp	Ibuprofeno 600mg	0,57	1140,00
28	300	frasco	Ibuprofeno gotas 50mg/ml	9,99	2997,00
29	1000	comp	Levofloxacino 500mg	4,33	4330,00
30	50	pomada	Lidocaína gel 2%	17,45	872,50
31	100	amp	Lidocaína sem vasocontritor 2% 20ml	32,96	3296,00

32	300	frasco	Loratadina 1 mg/ml 100 ml	19,00	5700,00
33	500	amp	Metoclopramida injetável	4,35	2175,00
34	3000	comp	Nimesulida 100mg	0,37	1110,00
35	50	AMP	Ondansetrona 4mg/ml	11,53	576,50
36	600	comp	Pantoprazol 20mg	0,61	366,00
37	200	frasco	Paracetamol 200 mg/ml solução oral	5,09	1018,00
38	3000	comp	Paracetamol+codeina 500+30mg	1,50	4500,00
39	100	frasco	Prednisolona 3mg/ml	29,85	2985,00
40	300	Amp	Prometazina 25mg/ml	4,83	1449,00
41	10	FRASCO	RISPERIDONA 1mg/ml	65,51	655,10
42	5000	comp	Sertralina 50mg	0,39	1950,00
43	300	frasco	Simeticona gotas 75mg/ml	4,72	1416,00
44	1000	comp	Sinvastatina 40mg	0,58	580,00
45	1000	comp	Tiamina, cloridrato 300 mg	0,68	680,00
46	50	bisnaga	Triacinolona 1mg/g uso bucal	16,37	818,50
47	300	amp	Vitamina C	10,09	3027,00
48	200	ampola	Vitamina k	8,63	1726,00
VALOR TOTAL MAXIMO MEDICAMENTOS				R$ 152.700,10	

Nº	QTD	UNID.	PRODUTO	V.UNIT.	V. TOTAL
49	800	Unid	Abaixador de língua	0,10	80,00
50	500	Unid	Adaptador vacutainer descartavel	0,47	235,00
51	50	Unid	Adaptador vacutainer reutilizável	34,89	1744,50
52	1000	Unid	Agulha 25x70	0,22	220,00
53	2000	Unid	Agulha 30x0,80	0,70	1400,00
54	4000	Unid	Agulha 40x12	0,73	2920,00
55	1000	Unid	Agulha vacutainer 25x7 para coleta	1,23	1230,00
56	300	Unid	Álcool 70 1 litro	13,70	4110,00
57	50	Unid	Álcool 70 5 litros	69,38	3469,00
58	30	Unid	Álcool gel 5 litros	125,55	3766,50
59	50	Unid	Algodão hidrolifo 500gr	28,10	1405,00
60	50	Pacote	Atadura 08 cm c/12 13fios	5,44	272,00
61	50	Pacote	Atadura 10 cm c/12 13 fios	6,42	321,00
62	30	Pacote	Atadura 20 cm c/12 13 fios	13,43	402,90
63	40	Unid	Bolsa coletora urina 2L sistema fechado	13,66	546,40
64	20	Unid	Caixa perfuro cortante desc. 07 l	13,18	263,60
65	100	Unid	Caixa perfuro cortante desc.13 L	16,75	1675,00
66	300	Unid	Cateter n 18 c/100	2,19	657,00
67	800	Unid	Cateter n 20 c/ 100	2,20	1760,00
68	1000	Unid	Cateter n 22 c./100	2,19	2190,00
69	1000	Unid	Cateter n 24 c./100	2,25	2250,00
70	5000	Unid	Coletor de universal 80 ml	1,12	5600,00

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27
www.ribeira.sp.gov.br – email: licitacoes@ribeira.sp.gov.br / licitacoes.ribeira@hotmail.com

71	20	Unid	Coletor infantil feminino	2,37	47,40
72	20	Unid	Coletor infantil masculino.	5,08	101,60
73	80	Unid	Compressa gase hidrófila 13fios c/ 500	46,18	3694,40
74	300	Unid	Compressa gase hidrófila 13fios c/10 7,5x7,5 cm	1,52	456,00
75	10	Unid	Copo umidificador de oxigênio (plástico) 250ml	30,29	302,90
76	200	Unid	Eletrodos	0,68	136,00
77	1800	Unid	Equipo macro gotas luer slip	3,74	6732,00
78	100	Unid	Equipo multi vias	2,49	249,00
79	100	Unid	Equipo parenteral bic	4,08	408,00
80	600	Unid	Escova cervical	0,66	396,00
81	100	Unid	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5cm c/24un	27,26	2726,00
82	300	Unid	Espátula de Ayres	0,20	60,00
83	100	Unid	Especulo tamanho G	3,93	393,00
84	100	Unid	Especulo tamanho M	4,38	438,00
85	100	Unid	Especulo tamanho P	3,75	375,00
86	50	Unid	Especulo tamanho PP	3,85	192,50
87	3	Cx	Fio de nylon 3,0	33,21	99,63
88	3	Cx	Fio de nylon 4,0	70,10	210,30
89	20	Unid	Fita Crepe	7,97	159,40
90	20	Unid	Fita para autoclave	10,27	205,40
91	4	Unid	Fita para urina Urofita pote c/100unid	41,44	165,76
92	4	Unid	Fixador citológico 100ml	18,14	72,56
93	100	Unid	Gel de ultrassom 500ml	38,51	3851,00
94	100	Bolsa	Glicose 5% 500ml	30,65	3065,00
95	200	Unid	Lâmina de bisturi 12	1,00	200,00
96	200	Unid	Lâmina de bisturi 20	0,97	194,00
97	200	Unid	Lâmina de bisturi 22	0,97	194,00
98	600	Unid	Lamina fosca	0,38	228,00
99	3000	Unid	Lanceta c/ espessura ultra fina	0,14	420,00
100	600	Unid	Lençol de elástico 0,90x2,10	4,49	2694,00
101	100	Unid	Lençol papel 50x50	15,81	1581,00
102	30	Unid	Luva estéril nº 6,5	3,70	111,00
103	100	Unid	Luva estéril nº 7,0	3,85	385,00
104	50	Unid	Luva estéril nº 7,5	4,70	235,00
105	50	Unid	Luva estéril nº 8,0	3,85	192,50
106	30	Unid	Luva estéril nº8,5	4,54	136,20
107	80	Unid	Luvas para procedimento tamanho ep	49,14	3931,20
108	20	Unid	Luvas procedimento tamanho g c/100	60,71	1214,20
109	40	Unid	Luvas procedimento tamanho m c/ 100	60,71	2428,40
110	60	Unid	Luvas procedimento tamanho p c/100	60,71	3642,60
111	50	Unid	Manta aluminizada p resgate	20,36	1018,00
112	1000	Unid	Mascara cirúrgica s/ válvula n95 c/ elastico orelha	3,22	3220,00

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27
www.ribeira.sp.gov.br – email: licitacoes@ribeira.sp.gov.br / licitacoes.ribeira@hotmail.com

113	80	Unid	Máscara de alta concentração de oxigênio c/ reservatório adulto	57,78	4622,40
114	30	Unid	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório infantil	52,26	1567,80
115	300	Cx	Mascara descartável tripla c/ elástico c/ 100unid.	20,08	6024,00
116	48	Unid	Micropore 100mmx10m	35,26	1692,48
117	72	Unid	Micropore 25mmx4,5m	7,06	508,32
118	20	Unid	Papel grau cirúrgico tamanho 10 mm	89,99	1799,80
119	20	Unid	Papel grau cirúrgico tamanho 20 mm	174,43	3488,60
120	20	Unid	Papel p/ eletrocardiógrafo 216x30 mm (cardio Care)	53,97	1079,40
121	100	Pact	Papel toalha p/ suporte eco c/1000 folhas	27,99	2799,00
122	300	Bolsa	Ringer 500ml	15,02	4506,00
123	100	Bolsa	Ringer lactato 500ml	26,72	2672,00
124	40	Galão	Sabonete liquida 5l	36,30	1452,00
125	800	Unid	Saco de lixo branco 100lt (resistente)	1,75	1400,00
126	600	Unid	Scalp nº 23 para coleta a vácuo	2,37	1422,00
127	500	Unid	Seringa 10 ml	1,14	570,00
128	1000	Unid	Seringa 20ml luer slip	2,25	2250,00
129	5000	Unid	Seringa 5ml	0,55	2750,00
130	60	Unid	Sonda foley n 16	8,16	489,60
131	60	Unid	Sonda foley n 18	7,73	463,80
132	5	Unid	Sonda nasogástrica longa 12	2,24	11,20
133	5	Unid	Sonda nasogástrica longa 14	6,92	34,60
134	5	Unid	Sonda nasogástrica longa 16	7,24	36,20
135	5	Unid	Sonda nasogástrica longa 18	6,79	33,95
136	1000	Unid	Sonda uretral lubrificada fem. N 08	16,04	16040,00
137	100	Unid	Sonda uretral masc.nº 12	17,22	1722,00
138	1000	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml	10,85	10850,00
139	100	Bolsa	Soro fisiológico 1000 ml	21,66	2166,00
140	500	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml	10,54	5270,00
141	100	Amp	Soro fisiológico 9% 10 ml	54,30	5430,00
142	100	Unid	Soro glicofisiologico 500ml	15,00	1500,00
143	100	Unid	Teste de gravidez	3,35	335,00
144	8000	Unid	Tiras reagentes on call plus	1,57	12560,00
145	500	Unid	Touca descartável (gorro)	0,28	140,00
146	600	Unid	Tubo amarelo 5ml com gel	3,05	1830,00
147	500	Unid	Tubo roxo	1,89	945,00
148	500	Unid	Tubo vermelho 10ml	2,66	1330,00
VALOR TOTAL MAXIMO MATERIAIS				R$ 184.871,00	

2 . REGRAS ACERCA DO FORNECIMENTO:

2.1 Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do **Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeira**, mediante nota de empenho, sempre no prazo

máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, e de acordo com o **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.
2.1.1 Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade.
2.1.2 A qualidade dos produtos será de responsabilidade da DETENTORA, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar laudos e perícias a órgãos privados para comprovação de que tal qualidade está de acordo com a legislação vigente, estando sujeita a DETENTORA às penalidades previstas na Ata e na legislação em vigor.
2.2 O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios:
a) Os produtos deverão ser **entregues parcelados** e de acordo com a solicitação através de nota de empenho e determinação da Secretaria municipal de Saúde, mediante nota de empenho emitido por esta Prefeitura.
b) **Local de Entrega:** na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Frederico Dias Batista, 306, centro, Ribeira/SP.
c) As entregas só serão aceitas nos dias úteis da Prefeitura Municipal de Ribeira, das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento;
2.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a Detentora deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
2.4 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
2.5 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com os termos da Ata de Registro de Preços e do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).
2.6 Correrá por conta da Detentora todos os custos relativos ao transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.
2.7 Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.
2.8 Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3. FISCALIZAÇÃO:
3.1 O objeto da licitação será passível de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela **Secretaria municipal de Saúde**.
3.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da PMA ou de seus agentes e prepostos.
3.3 A Prefeitura Municipal de Ribeira se reserva o direito de não receber o bem adquirido se em desacordo com as especificações e condições constantes deste Anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas no Edital, neste anexo e na legislação pertinente.
3.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pela DETENTORA, sem ônus para esta Prefeitura.

4. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O prazo de **VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE ATÉ 06 (SEIS) MESES**, a contar da sua assinatura.

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. Fone: 15.3555.11.49 - CNPJ 46.634.325/0001-27
www.ribeira.sp.gov.br – email: licitacoes@ribeira.sp.gov.br / licitacoes.ribeira@hotmail.com

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Prezados Senhores,
Comissão de Licitações
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ** n.º **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE:** **E-MAIL INSTITUCIONAL:**	**2 - REPRESENTANTE LEGAL** **CARGO:** **RG** nº **CPF** nº: **ENDEREÇO:** **TELEFONE:** **E-MAIL PESSOAL:**

Objeto: Esta licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira.

Apresenta a licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta de preços para o os itens abaixo dispostos:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	INDICAÇÃO DE MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

***Valor Total por extenso:** _____

Obs: Esta proposta deverá conter dados bancários para realização de pagamento.

DECLARAÇÕES:

1 – DECLARO que os produtos ofertados atendem a todas as especificações previstas no ANEXO 01 (Termo de Referência) do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade destas informações.

2 - DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – DECLARO que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

LOCAL E DATA_____.

Nome do Representante:
RG E CPF
Assinatura e carimbo da empresa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO III / A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:
i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não

pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada,(Endereço Completo)_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)_____.

_____
(Nome, assinatura e RG e CPF do Declarante).

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)_____, **DECLARO** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)_____

_____
(Nome, assinatura e RG e CPF do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) (Nome da empresa), CNPJ nº....., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº__/____ , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022** da Prefeitura Municipal de Ribeira/SP, que a empresa....., CNPJ nº.....com sede a.....tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:_____.

Assinatura e carimbo da empresa: